



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

DECRETO Nº. 1.134, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Decreta ponto facultativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#),

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de novembro – Proclamação da República, estabelecido pela [Lei Federal nº. 662, de 06 de abril de 1949](#),

E CONSIDERANDO, por fim que, no dia 16 de novembro, as repartições públicas locais permanecem fechadas, mantendo-se em funcionamento apenas os serviços essenciais e o sistema de plantão,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira).

Parágrafo único. Ficam suspensos os prazos processuais da Prefeitura da Caparaó até o primeiro dia útil seguinte à data referida no *caput*.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 14 de novembro de 2018.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.